

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 438, de 23 de janeiro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

MARCO FÁBIO PRATA LIMA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

ANDREIA DUARTE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	5
AUTORIZAÇÃO DE MANUAL NORMA, POP E PROTOCOLO.....	5
Resolução - SEI n.º 1270, de 12 de janeiro de 2023.....	5
Resolução - SEI n.º 1276, de 16 de janeiro de 2023.....	6
Resolução - SEI n.º 1277, de 16 de janeiro de 2023.....	7
Resolução - SEI n.º 1278, de 16 de janeiro de 2023.....	8
Resolução - SEI n.º 1279, de 16 de janeiro de 2023.....	9
Resolução - SEI n.º 1280, de 16 de janeiro de 2023.....	10
Resolução - SEI n.º 1281, de 16 de janeiro de 2023.....	11
Resolução - SEI n.º 1282, de 16 de janeiro de 2023.....	12
Resolução - SEI n.º 1283, de 16 de janeiro de 2023.....	13
Resolução - SEI n.º 1284, de 16 de janeiro de 2023.....	14
Resolução - SEI n.º 1285, de 16 de janeiro de 2023.....	15
Resolução - SEI n.º 1286, de 17 de janeiro de 2023.....	16
Resolução - SEI n.º 1287, de 17 de janeiro de 2023.....	17
Resolução - SEI n.º 1288, de 17 de janeiro de 2023.....	18
Resolução - SEI n.º 1289, de 19 de janeiro de 2023.....	19
Resolução - SEI n.º 1290, de 19 de janeiro de 2023.....	20
Resolução - SEI n.º 1291, de 19 de janeiro de 2023.....	21
Resolução - SEI n.º 1292, de 20 de janeiro de 2023.....	22
Resolução - SEI n.º 1293, de 20 de janeiro de 2023.....	23
Resolução - SEI n.º 1294, de 20 de janeiro de 2023.....	24
Resolução - SEI n.º 1295, de 20 de janeiro de 2023.....	25
Resolução - SEI n.º 1296, de 20 de janeiro de 2023.....	26
SUPERINTÊNCIA.....	27
DESIGNAÇÕES.....	27
Portaria - SEI n.º 9, de 16 de janeiro de 2023.....	27
Portaria - SEI n.º 10, de 17 de janeiro de 2023.....	28
Portaria - SEI n.º 12, de 19 de janeiro de 2023.....	29
Portaria - SEI n.º 13, de 20 de janeiro de 2023.....	30
INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO.....	31
Portaria - SEI n.º 8, de 16 de janeiro de 2023.....	31
Portaria - SEI n.º 11, de 17 de janeiro de 2023.....	32
RECONDUÇÃO.....	33
Portaria - SEI n.º 7, de 16 de janeiro de 2023.....	33

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	34
COMPOSIÇÃO DE EQUIPES.....	34
Portaria - SEI n.º 10, de 16 de janeiro de 2023.....	34
Portaria - SEI n.º 11, de 17 de janeiro de 2023.....	36
Portaria - SEI n.º 12, de 18 de janeiro de 2023.....	38
Portaria - SEI n.º 13, de 18 de janeiro de 2023.....	40
Portaria - SEI n.º 14, de 18 de janeiro de 2023.....	42
Portaria - SEI n.º 15, de 20 de janeiro de 2023.....	44
Portaria - SEI n.º 16, de 20 de janeiro de 2023.....	45
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	47
LOTAÇÕES.....	47
Portaria-SEI n.º 4, de 17 de janeiro de 2023.....	47
Portaria-SEI n.º 5, de 19 de janeiro de 2023.....	49

COLEGIADO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE NORMA, POP E PROTOCOLO

Resolução - SEI n.º 1270, de 12 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Criação de Fila de Impressão no Sistema Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários”, do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 377/2020.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1276, de 16 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Limpeza de Porta de Switches para Substituição de Microcomputadores”, da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Informação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1277, de 16 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Abertura de Chamado de Telefonia para Atendimento Técnico”, da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Informação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1278, de 16 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do Procedimento Operacional Padrão “Fisioterapia na Prevenção de Pneumonia associada à Ventilação Mecânica no Paciente Adulto”, da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 348/2020.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1279, de 16 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo Clínico “Manejo da Doença Metabólica Óssea da Prematuridade”, da Divisão Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 181/2020.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1280, de 16 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo Clínico “Diagnóstico e Tratamento de Pacientes Pediátricos com Tumor de Wilms”, da Divisão Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1281, de 16 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Pesquisa de Pacientes no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários”, do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 388/2020.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1282, de 16 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Protocolo “Prevenção de Infecção do Trato Urinário”, do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 310/2020.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1283, de 16 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo “Manejo de Surto de Covid-19”, do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 493/2021

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1284, de 16 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Instalação de Leitor Biométrico para Controle de Digitais”, do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 375/2020.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1285, de 16 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Consulta de Movimentação de Material no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários”, do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 387/2020.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1286, de 17 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Criação de Login de Acesso ao Sistema de Gestão de Exames de Imagem”, da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1287, de 17 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 da Norma Operacional “Condutas em caso de Evasão Hospitalar e Abandono de Tratamento Hospitalar”, da Ouvidoria do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 743/2021.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1288, de 17 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Abertura de Chamados no Sistema GLPI”, do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 381/2020.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1289, de 19 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo Multiprofissional “Desmame Ventilatório e Extubação Traqueal de Caso Suspeito ou Confirmado de Covid-19”, da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 296/2020.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1290, de 19 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Protocolo Multiprofissional “Pronação em Clientes com Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo”, da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 260/2020.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1291, de 19 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Registro e Autorização de Extensões e Ligas Acadêmicas no HC-UFTM”, da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 445/2021.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1292, de 20 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Fluxo de Utilização dos Materiais Médico-Hospitalares e Medicamentos no Ambulatório de Ortopedia da Unidade de Ambulatório”, da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 215/2020.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1293, de 20 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Solicitação e Validação de Acesso aos Sistemas do HC-UFTM”, do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução n.º 1008/2022.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1294, de 20 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Recebimento em Doação de Material Permanente”, da Unidade de Patrimônio do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1295, de 20 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a Norma Operacional “Registro de Frequência das Atividades de Residentes no Âmbito do HC-UFTM”, da Unidade de Gestão de Pós-Graduação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 1296, de 20 de janeiro de 2023

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Fluxo do Atendimento à Intercorrência no Centro de Reabilitação”, da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

SUPERINTÊNCIA

DESIGNAÇÕES

Portaria - SEI n.º 9, de 16 de janeiro de 2023

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços respectivamente 1/2023, 2/2023 e 4/2023 - J R G Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda., Cientifica Medica Hospitalar Ltda., e Hospfar Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares S.A., oriunda do Pregão Eletrônico 53/2022 realizado pela Ebserh Sede, que contemplou a 53/2022, Processo Administrativo 23521.000972/2023-15, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Ata de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Siape
Titular	Camila de Lima Ferreira	213****
Suplente	Giovanni Silvério da Silva	215****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Helôisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 10, de 17 de janeiro de 2023

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, e considerando a Portaria - SEI n.º 67, de 22 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço n.º 340, de 4 de dezembro de 2017, que institui às Comissões de Relações de Trabalho nos Hospitais Universitários Federais filiados à Ebserh, e a Norma - SEI n.º 5/2021, de 15/10/2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 1176, de 19 de outubro de 2021, que regulamenta a organização e o funcionamento das Comissões de Relações de Trabalho nos Hospitais Universitários Federais filiados à Ebserh,

Resolve:

Art. 1.º Designar os membros da Comissão de Relações de Trabalho do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), para apoiar os processos de tratamento das demandas trabalhistas dos empregados públicos da Ebserh e dos servidores públicos estatutários em exercício nesta estatal, conforme tabela abaixo:

Área	Status	Nome
Representantes da Gerência Administrativa	Titular	Tatiane Mota da Silva
	Suplente	Rafael Campos Oliveira Jordão
Representantes da Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Ivone Aparecida Vieira Silva
	Suplente	Dayana Freitas
Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Paula Miranda Camasmie
	Suplente	Joilson Meneguci

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 2.º A Comissão de Relações de Trabalho designada nesta portaria tem caráter permanente e, portanto, duração indeterminada.

Art. 3.º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada público relevante.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da sua publicação e altera a Portaria - SEI n.º 245, de 16 de novembro de 2021.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 12, de 19 de janeiro de 2023

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato 7/2023 firmado com a empresa Pharmacia Artesanal Ltda., cujo objeto é a aquisição de bolsas de Nutrição Parenteral (NP) para atender a Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, processo Administrativo 23521.009227/2022-51 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Siape
Gestor	Liliane Barreto Teixeira	210****
Administrativo	Tatiane Rodrigues Bahia Soares	226****
Técnico	Ana Paula Soares Barbosa	135****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 13, de 20 de janeiro de 2023

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos 30 e 31/2023 realizado pela Sede e firmado com as empresas CMOS Drake do Nordeste S/A e Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda., cujo objeto é a aquisição centralizada de equipamentos de Simulação de Média Complexidade destinados aos Laboratórios de Simulação Tipo I e II (Simuladores de Videocirurgia) da Rede Ebserh com o objetivo de padronizar o uso dos simuladores nas áreas de ensino dos hospitais da Rede e propiciar qualidade e segurança nos processos de ensino baseado em simulação para estudantes, residentes, preceptores e docentes, bem como contribuir para a excelência do ensino de habilidades práticas realizadas nas unidades hospitalares, aprimorando o cenário de prática dos Hospitais Universitários Federais - HUF da Rede Ebserh. Processo Administrativo 23521.020722/2022-11 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Siape
Gestor	Rosa Helena Aparecida Gonçalves	215****
Administrativo	Joilson Meneguci	112****
Técnico	Priscila Salge Mauad Rodrigues	218****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

Portaria - SEI n.º 8, de 16 de janeiro de 2023

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo SEI 23521.005595/2020-68, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar a empregada pública Aline Menezes Carlos, Siape: 112****, como Comissária, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria-SEI n.º 181, de 22 de setembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço n.º 417, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 11, de 17 de janeiro de 2023

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º - Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo SEI 23521.009154/2020-35, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º - Nomear para esta Investigação Preliminar o empregado público Roger Amaral Pires, Siape: 326****, como Comissário, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria-SEI n.º 181, de 22 de setembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço n.º 417, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

RECONDUÇÃO

Portaria - SEI n.º 7, de 16 de janeiro de 2023

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Reconduzir, por mais 30 (trinta) dias, a Investigação Preliminar (IP) instaurada pela Portaria-SEI n.º 201, de 6 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço n.º 422, de 17 de outubro de 2022, prorrogado pela Portaria-SEI n.º 234, de 7 de novembro de 2022, Boletim de Serviço n.º 430, de 5 de dezembro de 2022, referente ao Processo 23521.007211/2020-41, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI CIPPAS/SUP/HC-UFTM (27021275).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**COMPOSIÇÃO DE EQUIPES****Portaria - SEI n.º 10 , de 16 de janeiro de 2023**

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh no uso da competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Agulhas para Acupuntura para atender o Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares do HC-UFTM (NUPIC), na especialidade de acupuntura e auriculoterapiado do Hospital de Clínicas (HC-UFTM), filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Lúcia Helena Ribeiro da Fonseca	038****
Renata Karine Barbosa De Souza	327****
Dalton Bruno Alves dos Santos	330****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Paulo Estevão Pereira	137****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 11 , de 17 de janeiro de 2023

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh no uso da competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Insumos Cirúrgicos para Equipamento Constellation para atender o Serviço de Retina/Oftalmologia da Unidade de Cabeça e Pescoço em benefício do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Dalton Bruno Alves dos Santos - Coordenador	330****
Renata Karine Barbosa de Souza	327****
Marina Alves Almeida	330****
Cláudio Alberto Bernardes de Oliveira	241****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Firmani Mello Bento de Senne	244****
Andreia Mahler Ribeiro	151****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 12 , de 18 de janeiro de 2023

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh no uso da competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Medicamentos Padronizados (Fracassados em licitações anteriores) para atender a demanda do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Tatiana Freitas Paiva	330****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Marília Medeiros de Sousa Ramos	331****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Suzanne Silva Sabino	330****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 13, de 18 de janeiro de 2023

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh no uso da competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de OPME (Enxerto Aórtico Inorgânico Valvado, diâmetros 23 e 25mm) para atender a Unidade do Bloco Cirúrgico especialidade serviços da Cardíaca da Unidade Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenador	301****
Lúcia Helena Ribeiro da Fonseca	038***
Renata Karine Barbosa de Souza	327****
Dalton Bruno Alves dos Santos	330****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Bruna Bertolini	239****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 14, de 18 de janeiro de 2023

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh no uso da competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Contraste Radiológico Não-Iônico para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Renata Karine Barbosa de Souza	327****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Dalton Bruno Alves dos Santos	330****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Suzanne Silva Sabino	130****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 15, de 20 de janeiro de 2023

A Gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar contratação de serviço de transporte sob demanda em benefício do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Eurípedes Rogério dos Santos Camilo-Coordenador	144****
Epaminondas Fonseca dos Santos	135****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 16, de 20 de janeiro de 2023

A Gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Sal Grosso para atender a Unidade de Terapia Renal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Renata Karine Barbosa de Souza	327****
Dalton Bruno Alves dos Santos	330****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Patrícia Afonso Regino	202****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
LOTAÇÕES
Portaria-SEI n.º 4, de 17 de janeiro de 2023

O chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GAD/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Lotar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no serviço e conceder o Adicional de Insalubridade, conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, assim discriminados:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO A PARTIR DE	GRAU DE ADIC. DE INSALUBRIDADE E BASE SALARIAL	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A PARTIR DE
ANA CAROLINA DE FREITAS SANTANA	128****	MÉDICO - PEDIATRIA	UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	23/9/2022	20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO	23/9/2022
ANDREIA GONCALVES SOARES	331****	TÉCNICO EM NECROPSIA	UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA	7/11/2022	40% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO	7/11/2022
BRUNA FERREIRA SILVA	101****	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	7/11/2022	20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO	7/11/2022
DAIANA LEMOS DA ANUNCIACAO	164****	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA	1/12/2022	20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO	1/12/2022
EMILIO CAMPOS PINTO	239****	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	10/8/2022	20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO	10/8/2022
PAULA GIOVANNA BRANCO ZAGO	192****	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	7/11/2022	20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO	7/11/2022
RAYSA CRISTINA DIAS DE MOURA	137****	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	10/10/2022	20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO	10/10/2022
REBECA SILVA	331****	TÉCNICO EM	UNIDADE DE CLÍNICA	21/11/2022	20% SOBRE O	23/11/2022

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO A PARTIR DE	GRAU DE ADIC. DE INSALUBRIDADE E BASE SALARIAL	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A PARTIR DE
DE SOUZA		ENFERMAGEM	CIRÚRGICA		SALÁRIO MÍNIMO	
RENAN BRUNO DE ARAUJO FERNANDES	331****	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	UNIDADE DO SISTEMA NERVOSO	7/11/2022	20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO	7/11/2022
THAIS REGINA BELLI	331****	FISIOTERAPEUTA - RESPIRATÓRIA	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL	1/12/2022	20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO	1/12/2022

Rafael Campos Oliveira Jordao

Portaria-SEI n.º 5, de 19 de janeiro de 2023

O chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GAD/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Realocar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no serviço e conceder o Adicional de Insalubridade, conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, assim discriminados:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	GRAU DE ADIC. DE INSALUBRIDADE E BASE SALARIAL	A PARTIR DE
CARLOS GUILHERME COLLENGHI DIAS	123****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	NÃO FAZ JUS	17/10/2022
DIEGO NUNES ANDRADE RODRIGUES	326****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES	SETOR DE PACIENTE CRÍTICO	NÃO FAZ JUS	1/11/2022
GABRIELLA CRISTINA RIBEIRO BRAGA	217****	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	20% SOBRE O SALÁRIO BASE	5/10/2022
IANESSA ARANTES VALLE	156****	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	20% SOBRE O SALÁRIO BASE	1/8/2022
PRISCILLA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA	329****	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO	19/9/2022
PRISCILLA RODRIGUES ROCHA	211****	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE DE AMBULATÓRIO	20% SOBRE O SALÁRIO BASE	3/8/2022
RACHEL PEIXOTO ASSOMPÇÃO	234****	ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO /GESTÃO - GESTÃO DA SAÚDE	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE	20% SOBRE O SALÁRIO BASE	11/10/2022
RAISSA DA SILVA BRITO DE PAULA	235****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM	NÃO FAZ JUS	17/10/2022

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	GRAU DE ADIC. DE INSALUBRIDADE E BASE SALARIAL	A PARTIR DE
				SAÚDE		
RHAISSA FERNANDES BATISTA	216****	TÉCNICO EM FARMÁCIA	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE	NÃO FAZ JUS	11/10/2022
VICTORIA MYLLENE SEABRA VENANCIO	325****	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DO SISTEMA NERVOSO	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO	15/7/2022

Rafael Campos Oliveira Jordao